



**COMUNICADO**

**PREGÃO 150/2019**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL.**

**Data e Local:** 09 de outubro de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:**  
[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2019.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



## PREGÃO N.º 150/2019

### EDITAL

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de outubro de 2019, às 11:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 212/2019 – GP de 02 de abril de 2019, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial n.º 150/2019 do tipo **menor preço por item**, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º 6773/2019 observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

#### 1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Cronograma de entrega, na Proposta Detalhe e conforme a Dotação Orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTES DE RECURSOS
32 – FUNDO MUNICIPAL SOCIAL	2744 -3339030000000	44 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

#### 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem sob regime de recuperação judicial, dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.

#### 3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

a. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.

b. Declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia



autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

#### **4 - DOS ENVELOPES:**

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 150/2019 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 150/2019 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

#### **5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata



compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

## **6 - DA HABILITAÇÃO:**

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

### **6.2.1 Habilitação Jurídica:**

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.



### **6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

### **6.2.3 Outras Declarações:**

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 6.3.1. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela Comissão de Pregão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em



substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

## **7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

7.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

7.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

7.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

## **8- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

8.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do



certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.7 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.8 - À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.9 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

## **9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:**

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamado, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes proclamadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.

9.6.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 8.5 a 8.7.

9.7 – A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.



9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta adjudicada, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.



10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

## **11 - DOS RECURSOS:**

11.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-simile ou via e-mail.

## **12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.



12.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:**

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

13.4 - A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

13.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

### **14 - DOS ANEXOS:**

14.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo da Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo da Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Contrato – Anexo VII
- h) Termo de Referência – Anexo VIII
- i) Cronograma de Entrega – Anexo IX
- j) Planilha de Valores – Anexo X
- k) Propostas de Preços – Anexo XI

### **15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

15.1 - A entrega será na Rua General Cintra, nº 187, Centro – Paty do Alferes/RJ. O horário



de entrega dos itens deverá acontecer todas as terças-feiras no horário compreendido das 14:00 às 15:00h.

15.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete e outras de qualquer natureza até o local das entregas, inclusive aquelas necessárias ao cumprimento dos compromissos assumidos na presente licitação.

15.3 – Os produtos fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pelo **CONTRATANTE** se estiverem estritamente de acordo com o especificado na proposta detalhe e deverão se encontrar em perfeito estado para consumo imediato, não sendo tolerado nenhum produto danificado, tendo, ainda, que ser de boa procedência e atender às normas da Portaria CVS N° 6/99 – Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria do Estado de Saúde e demais órgãos de fiscalização.

15.4 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

15.5 – Caso algum dos produtos não atendam às especificações, serão devolvidas à empresa, sendo concedido um prazo de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para reposição.

15.6 - A empresa somente deverá cotar os produtos caso haja disponibilidade de fornecê-los e entregá-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso/falta de entrega pela falta dos mesmos.

15.7 – O prazo da contratação será para 06 (seis) meses, com entregas semanais de acordo com cronograma de entrega anexo, o empenho será global.

15.8 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

15.9 - A Secretaria requisitante enviará a competente Nota de Empenho à empresa vencedora e tão logo de posse da mesma, a **CONTRATADA** deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

15.10 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

15.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

15.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

15.13 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos



documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

15.14 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.15 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

15.16 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

15.17 – A empresa vencedora será convidada a comparecer na sede da Prefeitura, sala da Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35-Centro, nesta Cidade, de 12 às 17 horas, para assinar o termo de contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

15.18 – A Secretaria Requisitante enviará a competente Nota de Empenho à licitante vencedora, e tão logo de posse da mesma, deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.19 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor vencido na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.20 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

15.21 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

15.22 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.



15.23 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

15.24 - As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os dados abaixo:

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***  
***Rua do Recanto, n.º 46, Centro – Paty do Alferes***  
***CNPJ: 15.745.480/0001-97***

**Paty do Alferes, 24 de setembro de 2019.**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**ANEXO I**

**PREGÃO N.º 150/2019**

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2019.

---

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



## ANEXO II

### PREGÃO N.º 150/2019

#### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do **Edital de Pregão n.º 150/2019**, Processo Administrativo de **n.º 6773/2019**.

Paty do Alferes, de de 2019.

---

Assinatura do representante legal

OBS:

1. Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



### ANEXO III

## PREGÃO N.º 150/2019

### DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no **Edital de Pregão n.º 150/2019**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL**), conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2019.

---

Assinatura do representante legal

#### Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

PREGÃO N.º 150/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do **Edital de Pregão n.º 150/2019**, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2019.

---

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ANEXO V**

**PREGÃO N.º 150/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

\_\_\_\_\_, com sede na (razão social da empresa)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



## ANEXO VI

### CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

À  
COMISSÃO DE PREGÃO  
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida em \_\_/\_\_/\_\_, pelo Instituto \_\_\_\_\_, para representar nossa empresa ( \_\_\_\_\_ ), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, na Licitação **modalidade Pregão n.º 150/2019 a se realizar no dia 09/10/2019** nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes,        de                de 2019.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

#### Observações:

**1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.**



## ANEXO VII

### CONTRATO N.º /2019

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, CNPJ n.º 31.844.889/0001-17 com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes/RJ neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 2222- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59 denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa ( ), estabelecida ( ), CNPJ sob o n.º ( ), representada neste ato por ( nome e dados pessoais) , CI sob o n.º ( ) e CPF sob o n.º ( ), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

#### 1 – SERVIÇO:

1.1 – Ficará a cargo da **CONTRATADA** o fornecimento **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Cronograma de Entrega, na Proposta Detalhe e conforme Dotação Orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	Nº EMPENHO
XXXX	XX	XX	XXX

1.2 – O presente contrato tem por objetivo estabelecer as condições básicas a serem observadas na entrega dos produtos em questão, referentes ao processo administrativo n.º **6773/2019, Pregão n.º 150/2019** e seus anexos.

#### 2 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 – A **CONTRATADA** fica responsável pelo fiel cumprimento integral do compromisso assumido, se responsabilizando a entregar efetivamente e integralmente a totalidade ganha na licitação.

2.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos dentro das características solicitadas, as quais estão contidas nas Propostas Detalhe e nos Cronogramas de Entregas que fazem parte integrante deste.

2.3 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas e custos decorrentes do frete e/ou outras de quaisquer naturezas, até os locais das entregas.

2.4 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao devido cumprimento do objeto em pauta, em sua proposta de preços, ficará sob sua inteira responsabilidade o cumprimento do compromisso firmado com a **CONTRATANTE**.



2.5 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

### **3 – DAS ENTREGAS**

3.1 - As entregas serão na Rua General Cintra, nº 187, Centro – Paty do Alferes/RJ. O horário de entrega dos itens, que deverão acontecer todas as terças-feiras, será de 14h às 15h.

### **4– DO PAGAMENTO**

4.1 – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de R\$ xxxxx.

4.2 – Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

4.2.1 – Para o cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

4.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

4.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

4.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

### **5 – DA HABILITAÇÃO**

5.1. – A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como das solicitadas na proposta detalhe.

### **6 – DA GARANTIA**

6.1 – A **CONTRATADA** se obriga a efetuar as entregas dos produtos em condições ideais para consumo nos padrões adequados higiênicos-sanitários e para o consumo imediato, não sendo tolerado nenhum produto que não esteja de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante.



6.2 – Os produtos que não atenderem às especificações, serão devolvidos à empresa, sendo a empresa **CONTRATANTE** obrigada a repor os produtos em 48 (quarenta e oito) horas.

## **7 – DO PRAZO**

7.1 – O prazo da contratação será para 06 (seis) meses, com entregas semanais de acordo com cronograma de entrega anexo, o empenho será global.

7.1.2 - Eventual entrega após o prazo inicialmente previsto, mesmo que autorizada, não exclui a sanção que deve ser aplicada.

## **8 - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO**

8.1 – A declaração de nulidade deste contrato, caso necessária, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **9 – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO**

9.1 – A rescisão deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

## **10 – DAS PENALIDADES**

10.1 – As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.2 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total da licitação, no caso de inexecução, total ou parcial do objeto licitado, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.3 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso na execução ou falta de algum item relacionado no serviço contratado.

10.4 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar licitações, por prazo a ser determinado pelo Poder Executivo Municipal, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, desde que comprovada a culpa ou má fé da mesma.

## **11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

11.1 – O presente contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Pregão n.º 150/2019** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si. Qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

11.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento)



do valor inicial deste contrato, na forma estabelecida no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.3 – As partes elegem o foro da comarca do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes,        de        de 2019.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**



ANEXO VIII

1



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação

**TERMO REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO**

1.1 – Aquisição de gêneros alimentícios, através de certame licitatório para atender às necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Municipal.

tem	Unidade	Especificação resumida	Quantidade
1	UND	Abacaxi	48
2	KG	Abóbora madura	72
3	Kg	Açúcar	120
4	KG	Alho	48
5	Pote	Achocolatado	168
6	KG	Aipim	48
7	Caixa	Amido de milho	6
8	UND	Alface	720
9	KG	Arroz tipo 1	480
10	Lata	Atum	72
11	Lata	Azeite	12

*[Handwritten signature]*

Rua do Recanto , n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.  
CEP: 26950.000 – Telefax: (24) 2485- 2726



12	KG	Banana prata	120
13	Kg	Batata inglesa	120
14	Pct	Batata palha	36
15	Pct	Biscoito salgado, tipo cream cracker (água e sal)	120
16	Pct	Biscoito doce , tipo maisena	120
17	Kg	Beterraba	12
18	Pct	Café moído	48
19	Caixa	Chá matte	48
20	Kg	Cenoura	24
21	Kg	Chuchu	24
22	Pct	Cravo da índia	12
23	Pct	Canjica de milho pct 500gr.	24
24	Kg	Carne bovina tipo acém - moída	120
25	Kg	Carne bovina tipo músculo - picada	60
26	Kg	Carne bovina tipo patinho – bifes	60
27	Kg	Carne ave, coxa e sobrecoxa	144
28	Kg	Carne ave, filé de peito	144
29	Pct	Canela em pau	12

*Handwritten signature*

Rua do Recanto , n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.  
CEP: 26950.000 – Telefax: (24) 2485- 2726



30	Pote	Canela em pó	12
31	Kg	Cebola	72
32	Caixa	Creme de leite	144
33	Pct	Coco ralado	12
34	Lata	Extrato de tomate	48
35	Lata	Ervilha	72
36	Kg	Feijão	120
37	Pct	Farinha mandioca, pct 1 kg	24
38	Pct	Farinha de trigo, pct 1 kg	72
39	Pct	Fubá milho, pct 1 kg	24
40	Lata	Fermento em pó, lata de 250g	24
41	Kg	File de peixe	48
42	Pct	Farelo de aveia	12
43	Cx	Gelatina sabores diversos	72
44	Kg	Inhame	48
45	Garrafa	logurte, garrafa de 900ml	216
46	Kg	Laranja pêra	120
47	Kg	Limão Taiti	12

*Handwritten signature*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua do Recanto, 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ  
CEP: 26.950-000

Rua do Recanto , n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.  
CEP: 26950.000 – Telefax: (24) 2485- 2726



48	Caixa	Leite liquido, cx com 12 litros	90
49	Lata	Leite em pó, lata de 400gr	24
50	Garrafa	Leite de coco	18
51	Caixa	Leite condensado, caixa de 395gr	54
52	Kg	Maçã	60
53	Kg	Morango	54
54	Pct	Massa para pastel	24
55	Pct	Massa para lasanha	54
56	Kg	Mamão papaia	50
57	Und	Manteiga, embalagem de 200gr	72
58	Pote	Margarina, pote de 1kg	24
59	Kg	Macarrão espaguete	24
60	Pct	Macarrão parafuso	36
61	Pote	Maionese	24
62	Pct	Milho para pipoca	72
63	Lata	Milho verde em conserva, lata de 200gr.	54
64	Lata	Mucilon cereias, lata de 400gr	72
65	Sache	Molho tomate , sache 340gr	60

*fruib*  
Assessoria Jurídica  
Rua do Recanto, n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.  
CEP: 26950-000 - Telef: (24) 2485-2726

Rua do Recanto , n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.  
CEP: 26950.000 – Telefax: (24) 2485- 2726



66	Garrafa	Óleo de soja, garrafa de 900ml	30
67	Kg	Pêra	36
68	Pct	Queijão parmesão	192
69	Copo	Requeijão, copo de 200gr	36
70	Kg	Tomate	72
71	Kg	Tangerina	54
72	Und	Pão francês	4.200
73	Pct	Pão para cachorro quente	300
74	Und	Ovos	800
75	Kg	Presunto	12
76	Kg	Queijo mussarela	48
77	Garrafa	Suco concentrado de 1 litro	150
78	Pct	Sal refinado	12
79	Pct	Salsicha	48
80	Pct	Orégano	2

## 2 - JUSTIFICATIVA/OBJETIVO

2.1 – A contratação tem por objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as crianças e adolescentes em regime de acolhimento com refeições diárias sendo: Café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, e assim oferecer a eles uma alimentação saudável diariamente para o período de 06(seis) meses. As quantidades solicitadas foram calculadas usando a per capita em gramas, de quanto será usado de cada alimento por criança/adolescente acolhidas no Abrigo Municipal. "A per capita é a quantidade de alimento consumido por pessoa."

Rua do Recanto , n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.  
CEP: 26950.000 – Telefax: (24) 2485- 2726



geralmente calculado com base em resultados estatísticos de uma população x número de pessoas que irão consumir."E as entregas são realizadas semanalmente, devido que vários alimentos que são necessários para consumo diário são perecíveis.

O Serviço de Acolhimento tem capacidade física para atender 20 crianças /adolescentes em regime de acolhimento institucional, conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990 e suas alterações, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009, Orientações Técnicas : Serviços de Acolhimento para crianças e Adolescentes – Resolução conjunta nº 01/2009 –CNAS/CONANDA., Lei Municipal Nº 2.384 de 22 de Dezembro de 2017, que Institui o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes e dá outras providências.

### 3 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

3.1 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois da efetiva entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

### 4 – PRAZO, LOCAL E HORÁRIO

4.1 - O prazo da contratação será para 06(seis) meses, com entregas semanais de acordo com cronograma de entrega anexo.

4.2 - O local de entrega dos itens será no endereço Rua General Cintra, 187- Centro- Paty do Alferes.

4.4 – O horário de entrega dos itens deverá acontecer todas as terças-feiras no horário compreendido 14:00 às 15:00h.

### 5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** às dependências do **ÓRGÃO CONTRATANTE** relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

5.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

5.3 - Dar imediata ciência à **CONTRATADA** de quaisquer irregularidades ocorridas durante a prestação dos serviços a serem contratados.

5.4 - Acompanhar a execução dos serviços e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

5.5 – Fornecer as instruções necessárias à execução dos serviços e cumprir com os pagamentos nas condições pactuadas.

5.6 – Notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Rua do Recanto , n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.  
CEP: 26950.000 – Telefax: (24) 2485- 2726



5.7 – Fiscalizar e determinar as medidas necessárias e imprescindíveis à correta execução dos serviços, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas, sustar qualquer serviço que esteja em desacordo com as exigências feitas pela CONTRATANTE ou que possa atentar contra a segurança de pessoas ou bens da CONTRATANTE ou de terceiros.

5.8 – Emitir, através de correio eletrônico informado pela **CONTRATADA**, autorização de fornecimento dos materiais, bem como o local de entrega dos mesmos.

## 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Correrão às expensas da **CONTRATADA**, todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local de entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas neste termo de referência.

6.2 - Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitas pela CONTRATANTE se estiverem estritamente de acordo com o especificado na proposta detalhe e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado, tendo, ainda, que ser de boa procedência e atender às normas da Portaria CVS Nº6/99 – Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde e da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), sendo conforme abaixo especificado:

- Cada produto deverá conter data de validade e fabricação;
- As condições das embalagens devem estar limpas, integras e seguir as particularidades de cada alimento. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado;
- Rótulo das embalagens devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso);
  - Os meios de transporte de alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados ou não, devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração dos produtos
- É proibido manter no mesmo continente ou transportar no mesmo compartimento de um veículo, alimentos prontos para o consumo, outros alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los;
- Excetuam-se da exigência do item anterior, os alimentos embalados em recipientes hermeticamente fechados, impermeáveis e resistentes, salvo com produtos tóxicos.
- Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas e animais
- A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos, e esta deve ser revestida de material liso, resistente, impermeável, atóxica e lavável.
- No transporte de alimentos deve constar nos lados direito e esquerdo, de forma visível, dentro de um retângulo de 30 cm de altura por 60 cm de comprimento, os dizeres: Transporte de Alimentos, nome, endereço e telefone da empresa, Produto Perecível (quando for o caso);
- Os veículos de transporte de alimentos devem possuir Certificado de Vistoria, de acordo com a legislação vigente
- Os métodos de higiene e desinfecção devem ser adequados às características dos produtos e dos veículos de transportes
- A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto e/ou matéria-prima alimentar.
- Nenhum alimento deve ser transportado em contato direto com o piso do veículo ou embalagens ou recipientes abertos.
- Os equipamentos de refrigeração não devem apresentar risco de contaminação para o produto e deve garantir, durante o transporte, temperatura adequada para o mesmo.
- Os alimentos perecíveis crus ou prontos para o consumo devem ser transportados em veículo fechado, dependendo da natureza sob:

Rua do Recanto, n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.

CEP: 26950.000 – Telefax: (24) 2485- 2726



- Refrigeração ao redor de 4°C, com tolerância até 7°C
  - Resfriamento ao redor de 6°C, não ultrapassando 10°C ou conforme especificação do fabricante expressa na rotulagem.
  - Aquecimento com tolerância até 60°C
  - Congelamento com tolerância até -12°C
  - Os veículos de transporte que necessitem controle de temperatura devem ser providos permanentemente de termômetros calibrados e de fácil leitura
  - Os critérios de temperaturas fixados são para os produtos e não para os veículos
- 6.3 - Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, os mesmos serão devolvidos de imediato à CONTRATADA, à qual terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a respectiva reposição, dentro das especificações.

6.4 - Informar, para constar na respectiva Ata de Registro de Preços, endereço de correio eletrônico válido, através do qual a Secretaria de Desenvolvimento Social emitirá autorização de fornecimento dos materiais.

6.5 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

6.6 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.7- Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

#### **7 - DEMAIS OBRIGAÇÕES**

7.1 – A modalidade de empenho será Global, devido que as entregas serão parceladas, sendo semanais.

Paty do Alferes, 20 de Setembro de 2019.

  
JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E  
HABITAÇÃO





ITEM	Quant/Sei	Semes	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª	24ª	
creme leite	6 caixas	144 ca	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
Coco ralado	12 pacotes		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
extrato de leite	2 latas	48 lata	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ervilha	3 latas	72 lata	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
feijão preto	5 kg	120 kg	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
farinha mandioca	1 kg	24 kg	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
farinha trigo	3 kg	72 kg	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
fubá milho	1 kg	24 kg	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
fermento	1 lata	24 lata	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
filé peixe	2 kg	48 kg	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
farelo de aveia	12 pacotes		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
gelatina	3 caixas	72 caix	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
inhame	2 kg	48 kg	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
iogurte 1 L	9 garrafas	216 ga	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
laranja péra	5 kg	120 kg	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
limão taiti	12 kg		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
leite líquido	45 litros	1080 li	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45
leite em pó	1 lata	24 lata	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
leite de coco	18 gar		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Leite condensado	54 caix		2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
maçã	2,5 kg	60 kg	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
morango	2,25 kg	54 kg	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25
massa para	1 pacote	24 pac	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
massa para lasanha	54 pac		2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
mamão papaia	50 kg		2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Manteiga	3 unidades	72 unid	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
margarina	1 pote	24 pot	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
macarrão el	1 kg	24 kg	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
macarrão parafuso	36 pac		2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
maionese	1 pote	24 pot	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
milho pipoc	3 pacotes	72 pac	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
milho verde	54 lata		2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
 Proc. N.º  
 Fls. nº  
 M. A. PROTÓCOLOS

*[Handwritten signature]*  
 Diretoria de Administração e Licitação  
 Paty do Alferes - RJ, 12014-000



ITEM	Quant/ser	Semes	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª	24ª				
mucilon cerl	3 latas	72	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3			
molho tomate	60 sac	30	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3		
óleo	30 gar	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
pêra	1,5 kg	36	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5		
queijo parm	8 pacotes	192	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8		
requeijão	36 cop	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2		
tomate	3 kg	72	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
tangerina	2,25 kg	54	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,3	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	
Pão Francê	175 unidades	4.200	175	175	175	175	175	175	175	175	175	175	175	175	175	175	175	175	175	175	175	175	175	175	175	175	175	175	175	
pão para cachorro que	300 pa	13	12	13	12	13	12	13	12	13	12	13	12	13	12	13	12	13	12	13	12	13	12	13	12	13	12	13	12	
ovos	800 un	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33
presunto	0,5 kg	12	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	
queijo musl	2 kg	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
suco concentrado	150 ga	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	
sal refinado	12 pacotes	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
salisicha	2 pacotes	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
orégano	2 pacco	1																												

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
 Proc. N.º \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_  
 Rubr. \_\_\_\_\_ Matr. \_\_\_\_\_  
 S. M. A. PROTOCOLO

*Handwritten signature and stamp*

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

: 150/2019  
**Processo:** 6773/2019  
**Data:** 09/10/2019 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 4133/2019  
**Nº da compra:** 3540/2019**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	48	UNIDADE	ABACAXI RESUMO: Abacaxi semi amadurecido com apresentação consistente e sem ferimento sem talos e brocas.		5,230	251,040
2	72	KILO	ABÓBORA RESUMO: ABÓBORA MADURA 1ª QUALIDADE SEM MACHUCADURAS.		3,310	238,320
3	120	KILO	AÇUCAR RESUMO: açúcar refinado acondicionado em pct de 1 kg.		2,550	306,000
4	48	KILO	ALHO KG RESUMO: ALHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE , SEM BROTOS , FORNECIDO EM KG.		16,310	782,880
5	168	PACOTE	ACHOCOLATADO RESUMO: ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 400G.		4,580	769,440
6	48	KILO	AIPIM KG RESUMO: AIPIM FRESCO DE 1ª QUALIDADE SEM ESCURECIMENTO.		3,910	187,680
7	6	CAIXA	AMIDO DE MILHO RESUMO: AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAUS E BOLOS, CAIXA DE 500G.		8,380	50,280
8	720	UNIDADE	ALFACE RESUMO: ALFACE COM FOLHAS , GRAÚDAS, TIPO COMUM.		1,720	1.238,400
9	480	KILO	ARROZ RESUMO: ARROZ BRANCO NATURAL , GRÃO LONGO, TIPO 1 , EMBALAGEM DE 1 KG.		2,850	1.368,000
10	72	LATA	ATUM RESUMO: ATUM ENLATADO NATURAL EM ÁGUA, DESPROVIDO DE PELE E ESPINHAS , DESCABEÇADO, DESCAMADOS E VISCERADOS, LIVRES DE NADADEIRA.		6,120	440,640
11	12	LATA	AZEITE RESUMO: AZEITE de oliva ,extra virgem , 1ª qualidade , lata de 500ml.		17,060	204,720

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:** 150/2019  
**Processo:** 6773/2019  
**Data:** 09/10/2019 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 4133/2019  
**Nº da compra:** 3540/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
12	120	KILO	BANANA RESUMO: Banana prata, graúda ,semi amadurecida,apresentação consistente , fornecida em quilo.		3,530	423,600
13	120	KILO	BATATA INGLESA RESUMO: BATATA INGLESA, selecionada, sem broca, lavada, padrão uniforme, fornecida em quilo.		3,350	402,000
14	36	PACOTE	BATATA PALHA RESUMO: BATATA PALHA, batata preparada tipo palha,natural crocante,embalagem de saco plástico de 500g, descrições de ingredientes, vencimento na estampa da embalagem.		13,680	492,480
15	120	PACOTE	BISCOITO ÁGUA E SAL RESUMO: Biscoito Salgado, tipo cream cracker de água e sal,pacote de 400g.		3,950	474,000
16	120	PACOTE	BISCOITO DOCE RESUMO: BISCOITO DOCE, tipo maisena, pacote de 400g.		3,920	470,400
17	12	KILO	BETERRABA RESUMO: BETERRABA, 1ª qualidade,sem brotos,selecionada,fresca e limpa.		3,300	39,600
18	48	PACOTE	CAFÉ MOÍDO RESUMO: CAFÉ, torrado e moído, empacotado a vácuo, pacote de 500g.		10,610	509,280
19	48	CAIXA	CHÁ RESUMO: CHÁ, matte tostado, caixa de 250g.		8,370	401,760
20	24	KILO	CENOURA KG RESUMO: CENOURA selecionada , padrão uniforme, lavada, sem brotos, tipo média comum.		3,510	84,240
21	24	KILO	CHUCHU RESUMO: CHUCHU, SELECIONADO, TAMANHO UNIFORME TENRO E FRESCO, SEM BROTOS , TIPO MÉDIO.		2,470	59,280
22	12	PACOTE	CRAVO RESUMO: CRAVO DA INDIA, PACOTE 10G.		1,810	21,720

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:** 150/2019  
**Processo:** 6773/2019  
**Data:** 09/10/2019 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 4133/2019  
**Nº da compra:** 3540/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
23	24	PACOTE	CANJICA RESUMO: Milho para canjica, pacote de 500g.		1,910	45,840
24	120	KILO	CARNE BOVINA RESUMO: CARNE BOVINA - TIPO ACÉM, moída,corte acém resfriada, embalada a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1kg. Conter no máximo 2 % de gordura, livre de sebos,aponevroses, ossos, cartilagens e pêlos. Embalagem rotulada, constando OBRIGATORIAMENTE carimbos do SIF (órgão de inspeção sanitária),SIE,SIM, com identificação do produto e com validade no rótulo da embalagem.		17,090	2.050,800
25	60	KILO	CARNE BOVINA RESUMO: CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO,PICADA ,em cubos com dimensões de 3x3x3 cm,corte patinho resfriado, embalada a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, EM PACOTES DE 1KG. Conter no máximo 2 % de gordura, livre de sebos,aponevroses, ossos, cartilagens e pêlos. Embalagem rotulada, constando OBRIGATORIAMENTE carimbos do SIF (órgão de inspeção sanitária),SIE,SIM, com identificação do produto e com validade no rótulo da embalagem.		16,350	981,000
26	60	KILO	CARNE BOVINA RESUMO: CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, CORTADAS EM BIFES corte patinho resfriado, embalada a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1kg. Conter no máximo 2 % de gordura, livre de sebos,aponevroses, ossos, cartilagens e pêlos. Embalagem rotulada, constando OBRIGATORIAMENTE carimbos do SIF (órgão de inspeção sanitária),SIE,SIM, com identificação do produto e com validade no rótulo da embalagem.		22,390	1.343,400
27	144	KILO	CARNE AVE RESUMO: CARNE AVE - TIPO COXA E SOBRECOXA,limpa,cortada , resfriada, embalada a vácuo em embalagem de polietileno, resistente, transparente, pesando 1kg por pacote , com marca do fabricante, do produto e registro no órgão de inspeção sanitária (SIF).Apresentar consistência firme não amolecida,odor, e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas, penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento.O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.Com identificação do produto e com validade no rótulo da embalagem.		8,670	1.248,480

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:** 150/2019  
**Processo:** 6773/2019  
**Data:** 09/10/2019 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 4133/2019  
**Nº da compra:** 3540/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
28	144	KILO	CARNE AVE RESUMO: CARNE AVE - TIPO FILÉ DE PEITO,limpa,cortada , resfriada, embalada a vácuo em embalagem de polietileno, resistente, transparente, pesando 1kg por pacote , com marca do fabricante, do produto e registro no órgão de inspeção sanitária (SIF) , validade de no minimo de 3 meses a partir da data de entrega.Apresentar consistência firme não amolecida,odor, e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas, penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento.O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.Com identificação do produto e com validade no rótulo da embalagem.		12,430	1.789,920
29	12	PACOTE	CANELA RESUMO: CANELA EM PAU , ACONDICIONADA EM PACOTE DE 20G.		1,910	22,920
30	12	POTE	CANELA RESUMO: CANELA EM PÓ , ACONDICIONADO EM POTE DE 30G.		5,360	64,320
31	72	KILO	CEBOLA KG RESUMO: CEBOLA SELECIONADA NOVA, BULBO CONSISTENTE SEM RAMA, 1ª QUALIDADE , TIPO BRANCA , TAMANHO MÉDIO.		5,240	377,280
32	144	CAIXA	CREME DE LEITE RESUMO: CREME DE LEITE A BASE DE LEITE ORIGEM ANIMAL , 1ª QUALIDADE , EMBALAGEM DE CAIXA DE 200GR.		2,770	398,880
33	12	PACOTE	COCO RALADO RESUMO: COCO RALADO SECO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G.		13,050	156,600
34	48	LATA	EXTRATO TOMATE RESUMO: EXTRATO DE TOMATE , TOMATE EM PASTA CONCENTRADA , EMBALAGEM DE LATA DE 340G.		2,980	143,040
35	72	LATA	ERVILHA RESUMO: ERVILHA EM CONSERVA , GRAÚDA, MACIA, EMBALAGEM DE LATA DE 200GR.		2,620	188,640

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:** 150/2019  
**Processo:** 6773/2019  
**Data:** 09/10/2019 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 4133/2019  
**Nº da compra:** 3540/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
36	120	KILO	FEIJÃO RESUMO: FEIJÃO PRETO, UBERABINHA, 1ª QUALIDADE , TIPO NOVO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.		4,520	542,400
37	24	PACOTE	FARINHA MANDIOCA RESUMO: FARINHA DE MANDIOCA, PRODUTO A BASE DE AIPIM, 1ª QUALIDADE, CRUA , SECA, FINA, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 1KG.		3,420	82,080
38	72	PACOTE	FARINHA TRIGO RESUMO: FARINHA DE TRIGO, 1ª QUALIDADE , EXTRA FINA, SEM FERMENTO, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 1KG.		2,860	205,920
39	24	PACOTE	FUBÁ MILHO RESUMO: FUBÁ DE MILHO , PRODUTO A BASE DE MILHO FINO, 1ª QUALIDADE EM PACOTE DE 1 KG.		2,130	51,120
40	24	LATA	FERMENTO RESUMO: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM DE LATA DE 250G.		5,980	143,520
41	48	KILO	FILÉ PEIXE RESUMO: FILÉ DE PEIXE, TIPO TILÁPIA , PESCADA, SEM PELE, SEM ESPINHA, CONGELADO.		24,740	1.187,520
42	12	PACOTE	FARELO RESUMO: FARELO DE AVEIA ACONDICIONADO EM PACOTE DE 200G.		3,180	38,160
43	72	CAIXA	GELATINA RESUMO: GELATINA EM PO, SABORES DIVERSOS, CAIXA DE 20G.		1,420	102,240
44	48	KILO	INHAME RESUMO: INHAME . SELECIONADO , 1ª QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, SEM PONTOS DE AVARIA, TIPO GRANDE.		4,450	213,600
45	216	GARRAFA	IOGURTE RESUMO: IOGURTE, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 900ml , SABOR MORANGO.		6,530	1.410,480

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:** 150/2019  
**Processo:** 6773/2019  
**Data:** 09/10/2019 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 4133/2019  
**Nº da compra:** 3540/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
46	120	KILO	LARANJA PERA RESUMO: LARANJA PERA , SEMI AMADURECIDA, DOCE, TIPO MÉDIA .		2,630	315,600
47	12	KILO	LIMÃO KG RESUMO: LIMÃO TAITI, SELECIONADO , SEM MACHUCADOS, 1ª QUALIDADE.		3,970	47,640
48	90	CAIXA	LEITE INTEGRAL 1 LT. RESUMO: LEITE LIQUIDO NATURAL, ESTERILIZADO, INTEGRAL , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA LONGA VIDA DE 1 LITRO , CAIXA COM 12 LITROS.		3,280	295,200
49	24	LATA	LEITE EM PÓ INTEGRAL RESUMO: LEITE EM PÓ INTEGRAL ACONDICIONADO EM LATA DE 400G.		9,040	216,960
50	18	GARRAFA	LEITE DE COCO RESUMO: LEITE DE COCO , EMBALAGEM DE VIDRO DE 200ml.		3,070	55,260
51	54	CAIXA	LEITE CONDENSADO RESUMO: LEITE INDUSTRIALIZADO CONDENSADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 395G.		4,420	238,680
52	60	KILO	MAÇÃ RESUMO: MAÇÃ NACIONAL, AMADURECIDA, 1ª QUALIDADE, POLPA SEM AMASSADOS.		5,010	300,600
53	54	KILO	MORANGO RESUMO: MORANGO, 1ª QUALIDADE , SEM AMASSADOS, AMADURECIDO.		12,710	686,340
54	24	PACOTE	MASSA RESUMO: MASSA PARA PASTEL GRANDE, REDONDA, PACOTE DE 500G.		5,920	142,080
55	54	PACOTE	MASSA RESUMO: MASSA PARA LASANHA , SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO , CLARA DE OVO E CORANTES , PACOTE DE 500G.		6,200	334,800

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:** 150/2019  
**Processo:** 6773/2019  
**Data:** 09/10/2019 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 4133/2019  
**Nº da compra:** 3540/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
56	50	KILO	MAMÃO RESUMO: MAMÃO TIPO PAPAIA , SEMI AMADURECIDO, 1ª QUALIDADE , TAMANHO UNIFORME, SEM MACHUCADURAS.		7,790	389,500
57	72	UNIDADE	MANTEIGA RESUMO: MANTEIGA COM SAL, ORIGEM ANIMAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200G.		7,440	535,680
58	24	POTE	MARGARINA RESUMO: MARGARINA COMESTÍVEL, A BASE DE ÓLEO VEGETAL, CREMOSA, 80% DE LIPÍDIO, COM SAL, ACONDICIONADA EM POTE DE 1KG.		7,940	190,560
59	24	KILO	MACARRÃO RESUMO: MACARRÃO ESPAGUETE, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG		4,000	96,000
60	36	KILO	MACARRÃO RESUMO: MACARRÃO PARAFUSO, ACONDICIONADO EM PACOTE 500G		2,880	103,680
61	24	POTE	MAIONESE RESUMO: MAIONESE TIPO TRADICIONAL, ACONDICIONADA EM POTE DE 500G		4,380	105,120
62	72	PACOTE	MILHO PIPOCA RESUMO: MILHO PIPOCA PACOTE DE 500G.		2,280	164,160
63	54	LATA	MILHO RESUMO: MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATA DE 200G.		2,110	113,940
64	72	LATA	MUCILON RESUMO: MUCILON CEREAIS, ACONDICIONADO EM LATA DE 400G		9,260	666,720
65	60	SACHE	MOLHO RESUMO: MOLHO DE TOMATE (SACHÊ) 340G.		2,070	124,200
66	30	GARRAFA	ÓLEO COMESTÍVEL RESUMO: ÓLEO COMESTÍVEL, A BASE DE SOJA, REFINADO, GARRAFA DE 900ML.		3,690	110,700

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:** 150/2019  
**Processo:** 6773/2019  
**Data:** 09/10/2019 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 4133/2019  
**Nº da compra:** 3540/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
67	36	KILO	PÊRA RESUMO: PÊRA NACIONAL, SEMI AMADURECIDA, COM POLPA CONSISTENTE, SEM MACHUCADURA, 1ª QUALIDADE.		8,680	312,480
68	192	PACOTE	QUEIJO RESUMO: QUEIJO PARMESÃO RALADO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 100G.		7,870	1.511,040
69	36	COPO	REQUEIJÃO RESUMO: REQUEIJÃO, LEITE, ORIGEM ANIMAL, TIPO CREMOSO, ACONDICIONADO EM COPO DE 200G		5,040	181,440
70	72	KILO	TOMATE KG RESUMO: TOMATE, SELECIONADO, SEMI AMADURECIDO, POLPA CONSISTENTE, SEM FERIMENTOS, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM PONTOS PRETOS, TIPO 1ª QUALIDADE.		4,550	327,600
71	54	KILO	TANGERINA RESUMO: TANGERINA SEMI AMADURECIDA, SELECIONADA, DOCE, SEM BROCA, PADRÃO UNIFORME.		3,040	164,160
72	4200	UNIDADE	PÃO TIPO FRANCÊS RESUMO: PÃO TIPO FRANCÊS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, FRESCO, COM SAL, TIPO FRANCÊS, PESANDO 50G.		0,530	2.226,000
73	300	PACOTE	PÃO RESUMO: PÃO PARA CACHORRO QUENTE, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 10 UNIDADES.		5,690	1.707,000
74	800	UNIDADE	OVOS RESUMO: OVOS BRANCOS, 1ª QUALIDADE.		0,430	344,000
75	12	KILO	PRESUNTO RESUMO: PRESUNTO 1ª QUALIDADE, PRÉ COZIDO, FATIADO EM QUILO		19,870	238,440
76	48	KILO	QUEIJO RESUMO: QUEIJO (TIPO MUSSARELA) 1ª QUALIDADE FATIADO EM QUILO.		26,500	1.272,000

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:** 150/2019  
**Processo:** 6773/2019  
**Data:** 09/10/2019 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 4133/2019  
**Nº da compra:** 3540/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
77	150	GARRAFFA	SUCO RESUMO: SUCO CONCENTRADO GARRAFA DE 1 LITRO ( SABORES, CAJU, GOIABA, MARACUJÁ).		6,790	1.018,500
78	12	PACOTE	SAL RESUMO: SAL REFINADO , PACOTE DE 1 KG.		1,700	20,400
79	48	PACOTE	SALSICHA RESUMO: SALSICHA , TIPO HOT DOG , ACONDICIONADA EM PACOTE DE 1 KG.		7,920	380,160
80	2	PACOTE	OREGANO RESUMO: ÓREGANO , ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G.		25,400	50,800
					TOTAL	36.991,360

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

:  
**Processo:** 150/2019  
6773/2019  
**Data:** 09/10/2019 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 4133/2019  
**Nº da compra:** 3540/2019**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 150/2019.

Dados do Fornecedor

**Firma** :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	48	UNIDADE	ABACAXI RESUMO: Abacaxi semi amadurecido com apresentação consistente e sem fermento sem talos e brocas.			
2	72	KILO	ABÓBORA RESUMO: ABÓBORA MADURA 1ª QUALIDADE SEM MACHUCADURAS.			
3	120	KILO	AÇUCAR RESUMO: açúcar refinado acondicionado em pct de 1 kg.			
4	48	KILO	ALHO KG RESUMO: ALHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE , SEM BROTOS , FORNECIDO EM KG.			
5	168	PACOTE	ACHOCOLATADO RESUMO: ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 400G.			
6	48	KILO	AIPIM KG RESUMO: AIPIM FRESCO DE 1ª QUALIDADE SEM ESCURECIMENTO.			
7	6	CAIXA	AMIDO DE MILHO RESUMO: AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAUS E BOLOS, CAIXA DE 500G.			
8	720	UNIDADE	ALFACE RESUMO: ALFACE COM FOLHAS , GRAÚDAS, TIPO COMUM.			
9	480	KILO	ARROZ RESUMO: ARROZ BRANCO NATURAL , GRÃO LONGO, TIPO 1 , EMBALAGEM DE 1 KG.			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:** 150/2019  
**Processo:** 6773/2019  
**Data:** 09/10/2019 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 4133/2019  
**Nº da compra:** 3540/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
10	72	LATA	ATUM RESUMO: ATUM ENLATADO NATURAL EM ÁGUA, DESPROVIDO DE PELE E ESPINHAS , DESCABEÇADO, DESCAMADOS E VISCERADOS, LIVRES DE NADADEIRA.			
11	12	LATA	AZEITE RESUMO: AZEITE de oliva ,extra virgem , 1ª qualidade , lata de 500ml.			
12	120	KILO	BANANA RESUMO: Banana prata, graúda ,semi amadurecida,apresentação consistente , fornecida em quilo.			
13	120	KILO	BATATA INGLESIA RESUMO: BATATA INGLESIA, selecionada, sem broca, lavada, padrão uniforme, fornecida em quilo.			
14	36	PACOTE	BATATA PALHA RESUMO: BATATA PALHA, batata preparada tipo palha,natural crocante,embalagem de saco plástico de 500g, descrições de ingredientes, vencimento na estampa da embalagem.			
15	120	PACOTE	BISCOITO ÁGUA E SAL RESUMO: Biscoito Salgado, tipo cream cracker de água e sal,pacote de 400g.			
16	120	PACOTE	BISCOITO DOCE RESUMO: BISCOITO DOCE, tipo maisena, pacote de 400g.			
17	12	KILO	BETERRABA RESUMO: BETERRABA, 1ª qualidade,sem brotos,selecionada,fresca e limpa.			
18	48	PACOTE	CAFÉ MOÍDO RESUMO: CAFÉ, torrado e moído, empacotado a vácuo, pacote de 500g.			
19	48	CAIXA	CHÁ RESUMO: CHÁ, matte tostado, caixa de 250g.			
20	24	KILO	CENOURA KG RESUMO: CENOURA selecionada , padrão uniforme, lavada, sem brotos, tipo média comum.			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:** 150/2019  
**Processo:** 6773/2019  
**Data:** 09/10/2019 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 4133/2019  
**Nº da compra:** 3540/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
21	24	KILO	CHUCHU RESUMO: CHUCHU, SELECIONADO, TAMANHO UNIFORME TENRO E FRESCO, SEM BROTONS, TIPO MÉDIO.			
22	12	PACOTE	CRAVO RESUMO: CRAVO DA INDIA, PACOTE 10G.			
23	24	PACOTE	CANJICA RESUMO: Milho para canjica, pacote de 500g.			
24	120	KILO	CARNE BOVINA RESUMO: CARNE BOVINA - TIPO ACÉM, moída, corte acém resfriada, embalada a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1kg. Conter no máximo 2 % de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pêlos. Embalagem rotulada, constando OBRIGATORIAMENTE carimbos do SIF (órgão de inspeção sanitária), SIE, SIM, com identificação do produto e com validade no rótulo da embalagem.			
25	60	KILO	CARNE BOVINA RESUMO: CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO, PICADA, em cubos com dimensões de 3x3x3 cm, corte patinho resfriado, embalada a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, EM PACOTES DE 1KG. Conter no máximo 2 % de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pêlos. Embalagem rotulada, constando OBRIGATORIAMENTE carimbos do SIF (órgão de inspeção sanitária), SIE, SIM, com identificação do produto e com validade no rótulo da embalagem.			
26	60	KILO	CARNE BOVINA RESUMO: CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, CORTADAS EM BIFES corte patinho resfriado, embalada a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1kg. Conter no máximo 2 % de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pêlos. Embalagem rotulada, constando OBRIGATORIAMENTE carimbos do SIF (órgão de inspeção sanitária), SIE, SIM, com identificação do produto e com validade no rótulo da embalagem.			
27	144	KILO	CARNE AVE RESUMO: CARNE AVE - TIPO COXA E SOBRECORA, limpa, cortada, resfriada, embalada a vácuo em embalagem de polietileno, resistente, transparente, pesando 1kg por pacote, com marca do fabricante, do produto e registro no órgão de inspeção sanitária (SIF). Apresentar consistência firme não amolecida, odor, e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas, penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento.			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:** 150/2019  
**Processo:** 6773/2019  
**Data:** 09/10/2019 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 4133/2019  
**Nº da compra:** 3540/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.Com identificação do produto e com validade no rótulo da embalagem.			
28	144	KILO	CARNE AVE RESUMO: CARNE AVE - TIPO FILÉ DE PEITO,limpa,cortada , resfriada, embalada a vácuo em embalagem de polietileno, resistente, transparente, pesando 1kg por pacote , com marca do fabricante, do produto e registro no órgão de inspeção sanitária (SIF) , validade de no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.Apresentar consistência firme não amolecida,odor, e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas, penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento.O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.Com identificação do produto e com validade no rótulo da embalagem.			
29	12	PACOTE	CANELA RESUMO: CANELA EM PAU , ACONDICIONADA EM PACOTE DE 20G.			
30	12	POTE	CANELA RESUMO: CANELA EM PÓ , ACONDICIONADO EM POTE DE 30G.			
31	72	KILO	CEBOLA KG RESUMO: CEBOLA SELECIONADA NOVA, BULBO CONSISTENTE SEM RAMA, 1ª QUALIDADE , TIPO BRANCA , TAMANHO MÉDIO.			
32	144	CAIXA	CREME DE LEITE RESUMO: CREME DE LEITE A BASE DE LEITE ORIGEM ANIMAL , 1ª QUALIDADE , EMBALAGEM DE CAIXA DE 200GR.			
33	12	PACOTE	COCO RALADO RESUMO: COCO RALADO SECO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G.			
34	48	LATA	EXTRATO TOMATE RESUMO: EXTRATO DE TOMATE , TOMATE EM PASTA CONCENTRADA , EMBALAGEM DE LATA DE 340G.			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:** 150/2019  
**Processo:** 6773/2019  
**Data:** 09/10/2019 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 4133/2019  
**Nº da compra:** 3540/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
35	72	LATA	ERVILHA RESUMO: ERVILHA EM CONSERVA , GRAÚDA, MACIA, EMBALAGEM DE LATA DE 200GR.			
36	120	KILO	FEIJÃO RESUMO: FEIJÃO PRETO, UBERABINHA,1ª QUALIDADE ,TIPO NOVO,ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.			
37	24	PACOTE	FARINHA MANDIOCA RESUMO: FARINHA DE MANDIOCA, PRODUTO A BASE DE AIPIM, 1ª QUALIDADE, CRUA , SECA, FINA, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 1KG.			
38	72	PACOTE	FARINHA TRIGO RESUMO: FARINHA DE TRIGO, 1ª QUALIDADE , EXTRA FINA, SEM FERMENTO, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 1KG.			
39	24	PACOTE	FUBÁ MILHO RESUMO: FUBÁ DE MILHO , PRODUTO A BASE DE MILHO FINO, 1ª QUALIDADE EM PACOTE DE 1 KG.			
40	24	LATA	FERMENTO RESUMO: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM DE LATA DE 250G.			
41	48	KILO	FILÉ PEIXE RESUMO: FILÉ DE PEIXE, TIPO TILÁPIA , PESCADA, SEM PELE, SEM ESPINHA, CONGELADO.			
42	12	PACOTE	FARELO RESUMO: FARELO DE AVEIA ACONDICIONADO EM PACOTE DE 200G.			
43	72	CAIXA	GELATINA RESUMO: GELATINA EM PO, SABORES DIVERSOS, CAIXA DE 20G.			
44	48	KILO	INHAME RESUMO: INHAME . SELECIONADO , 1ª QUALIDADE,TAMANHO UNIFORME, SEM PONTOS DE AVARIA, TIPO GRANDE.			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:** 150/2019  
**Processo:** 6773/2019  
**Data:** 09/10/2019 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 4133/2019  
**Nº da compra:** 3540/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
45	216	GARRAFFA	IOGURTE RESUMO: IOGURTE, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 900ml , SABOR MORANGO.			
46	120	KILO	LARANJA PERA RESUMO: LARANJA PERA , SEMI AMADURECIDA, DOCE, TIPO MÉDIA .			
47	12	KILO	LIMÃO KG RESUMO: LIMÃO TAITI, SELECIONADO , SEM MACHUCADOS, 1ª QUALIDADE.			
48	90	CAIXA	LEITE INTEGRAL 1 LT. RESUMO: LEITE LIQUIDO NATURAL, ESTERILIZADO, INTEGRAL , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA LONGA VIDA DE 1 LITRO , CAIXA COM 12 LITROS.			
49	24	LATA	LEITE EM PÓ INTEGRAL RESUMO: LEITE EM PÓ INTEGRAL ACONDICIONADO EM LATA DE 400G.			
50	18	GARRAFFA	LEITE DE COCO RESUMO: LEITE DE COCO , EMBALAGEM DE VIDRO DE 200ml.			
51	54	CAIXA	LEITE CONDENSADO RESUMO: LEITE INDUSTRIALIZADO CONDENSADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 395G.			
52	60	KILO	MAÇÃ RESUMO: MAÇÃ NACIONAL, AMADURECIDA, 1ª QUALIDADE, POLPA SEM AMASSADOS.			
53	54	KILO	MORANGO RESUMO: MORANGO, 1ª QUALIDADE , SEM AMASSADOS, AMADURECIDO.			
54	24	PACOTE	MASSA RESUMO: MASSA PARA PASTEL GRANDE, REDONDA, PACOTE DE 500G.			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:** 150/2019  
**Processo:** 6773/2019  
**Data:** 09/10/2019 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 4133/2019  
**Nº da compra:** 3540/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
55	54	PACOTE	MASSA RESUMO: MASSA PARA LASANHA , SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO , CLARA DE OVO E CORANTES , PACOTE DE 500G.			
56	50	KILO	MAMÃO RESUMO: MAMÃO TIPO PAPAIA , SEMI AMADURECIDO, 1ª QUALIDADE , TAMANHO UNIFORME, SEM MACHUCADURAS.			
57	72	UNIDADE	MANTEIGA RESUMO: MANTEIGA COM SAL, ORIGEM ANIMAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200G.			
58	24	POTE	MARGARINA RESUMO: MARGARINA COMESTÍVEL, A BASE DE ÓLEO VEGETAL, CREMOSA, 80% DE LIPÍDIO, COM SAL, ACONDICIONADA EM POTE DE 1KG.			
59	24	KILO	MACARRÃO RESUMO: MACARRÃO ESPAGUETE, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG			
60	36	KILO	MACARRÃO RESUMO: MACARRÃO PARAFUSO, ACONDICIONADO EM PACOTE 500G			
61	24	POTE	MAIONESE RESUMO: MAIONESE TIPO TRADICIONAL, ACONDICIONADA EM POTE DE 500G			
62	72	PACOTE	MILHO PIPOCA RESUMO: MILHO PIPOCA PACOTE DE 500G.			
63	54	LATA	MILHO RESUMO: MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATA DE 200G.			
64	72	LATA	MUCILON RESUMO: MUCILON CEREAIS, ACONDICIONADO EM LATA DE 400G			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:**

150/2019

**Processo:**

6773/2019

**Data:**

09/10/2019 às 11:00

**Solic. de Compra:**

4133/2019

**Nº da compra:**

3540/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
65	60	SACHE	MOLHO RESUMO: MOLHO DE TOMATE (SACHÊ) 340G.			
66	30	GARRAFA	ÓLEO COMESTÍVEL RESUMO: ÓLEO COMESTÍVEL, A BASE DE SOJA, REFINADO, GARRAFA DE 900ML.			
67	36	KILO	PÊRA RESUMO: PÊRA NACIONAL, SEMI AMADURECIDA, COM POLPA CONSISTENTE, SEM MACHUCADURA, 1ª QUALIDADE.			
68	192	PACOTE	QUEIJO RESUMO: QUEIJO PARMESÃO RALADO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 100G.			
69	36	COPO	REQUEIJÃO RESUMO: REQUEIJÃO, LEITE, ORIGEM ANIMAL, TIPO CREMOSO, ACONDICIONADO EM COPO DE 200G			
70	72	KILO	TOMATE KG RESUMO: TOMATE, SELECIONADO, SEMI AMADURECIDO, POLPA CONSISTENTE, SEM FERIMENTOS, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM PONTOS PRETOS, TIPO 1ª QUALIDADE.			
71	54	KILO	TANGERINA RESUMO: TANGERINA SEMI AMADURECIDA, SELECIONADA, DOCE, SEM BROCA, PADRÃO UNIFORME.			
72	4200	UNIDADE	PÃO TIPO FRANCÊS RESUMO: PÃO TIPO FRANCÊS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, FRESCO, COM SAL, TIPO FRANCÊS, PESANDO 50G.			
73	300	PACOTE	PÃO RESUMO: PÃO PARA CACHORRO QUENTE, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 10 UNIDADES.			
74	800	UNIDADE	OVOS RESUMO: OVOS BRANCOS, 1ª QUALIDADE.			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:** 150/2019  
**Processo:** 6773/2019  
**Data:** 09/10/2019 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 4133/2019  
**Nº da compra:** 3540/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
75	12	KILO	PRESUNTO RESUMO: PRESUNTO 1ª QUALIDADE, PRÉ COZIDO , FATIADO EM QUILO			
76	48	KILO	QUEIJO RESUMO: QUEIJO (TIPO MUSSARELA) 1ª QUALIDADE FATIADO EM QUILO.			
77	150	GARRAFFA	SUCO RESUMO: SUCO CONCENTRADO GARRAFA DE 1 LITRO ( SABORES, CAJU, GOIABA, MARACUJÁ).			
78	12	PACOTE	SAL RESUMO: SAL REFINADO , PACOTE DE 1 KG.			
79	48	PACOTE	SALSICHA RESUMO: SALSICHA , TIPO HOT DOG , ACONDICIONADA EM PACOTE DE 1 KG.			
80	2	PACOTE	OREGANO RESUMO: ÓREGANO , ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G.			
					TOTAL	0,000